



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 16/2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005,

RESOLVE O SEGUINTE:

DESIGNAR os servidores **MARCIO ALVES PITANGA**, mat. **5273** e **RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE**, mat. **30098** para num prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, realizarem levantamento e elaborar um relatório contendo o diagnóstico sobre a situação da Companhia de Desenvolvimento de Itaboraí - CDI, de forma a subsidiar o envio das documentações e informações necessárias, bem como, as Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 20 de abril de 2018.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374